

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019072201-A.SO

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

PREÂMBULO

A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarétama nomeado pela portaria nº 030/2019, até as **09:00horas** do dia **06 de Agosto de 2019**, na sede da Prefeitura de Jaguarétama, Setor de Licitações, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, CentroJaguaretama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019072201-A.SO**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, SALDO REMANESCENTE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por ITEM
Espécie:	Pregão Presencial
Data e Hora de Abertura:	06 de Agosto de 2019, às 09:00Horas.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



PARTE B – ANEXOS;

Anexo I – Especificações dos Produtos;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, SALDO REMANESCENTE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- A participação neste **Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte pertencentes** ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1- CADASTRAMENTO: O cadastramento junto à Prefeitura de Jaguaretama (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17h30min do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

2.1.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2- CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) **Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no ANEXO III deste Edital;**
- c) Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

2.2.2 - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no **ANEXO III** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida (ou conferência pela identidade do outorgante)**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);

2.2.3.1- O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;

2.2.3.2- A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento deverá estar com firma reconhecida em cartório **(ou conferência pela identidade do outorgante)**, e datada há no máximo 1(um) ano;

2.2.4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 2.2.3**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3- Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



2.4- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.5.1- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.5.2- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.6 - A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá constar para condição de participação previsto neste edital e Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

2.6.1 – A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no **ato de credenciamento** os documentos:

a) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.**(Olicitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração).

b) **Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013,** emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame;

2.7- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de JAGUARETAMA-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1-** Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2-** Recebimento dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
- 3.1.3-** Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.4-** Lances verbais entre os classificados;
- 3.1.5-** Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.6-** Recursos;
- 3.1.7-** Adjudicação

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no **sub item 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”.

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à “**Proposta de Preços**” e aos “**Documentos de Habilitação**” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Jaguaratama, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preço” ou “Documentos de Habilitação”)

4.3- Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

4.4- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.

Parágrafo único – Caso deseje que autentique a documentação, deverá comparecer até uma hora antes do recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.

4.4.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.4.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.4.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.4.4- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

4.4.5- Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PREGÃO N.º 2019072201-A.SO

LICITANTE: _____ CNPJ _____

ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

5.2.1- A modalidade e o número da licitação;

5.2.2- Endereçamento a(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de Jaguaretama;

5.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4- Prazo de entrega dos produtos termo do edital;

5.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global do Item por extenso.

5.2.7- Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global em algarismos e por extenso.

5.2.8 - Quantidade ofertada por item, observando o disposto no ANEXO I deste edital;

5.2.9- Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

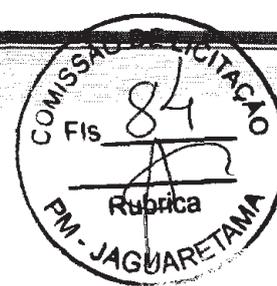
ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3- Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



cotados em moeda corrente nacional.

5.4- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

5.6- No caso de julgamento por menor preço por Item ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.

5.7- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.7.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.

5.8- A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

5.9- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

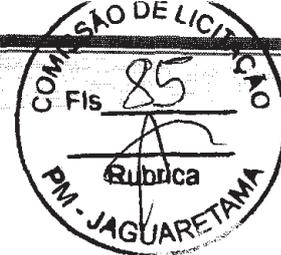
5.10 – Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.

5.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.11.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br<<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>). seção “Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2ª Câmara - TCU).

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

5.11.4. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o (A) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

5.12 – Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “A” não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **sub item 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
REGÃO N.º 2019072201-A.SO
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

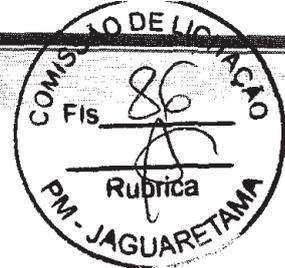
6.2-OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

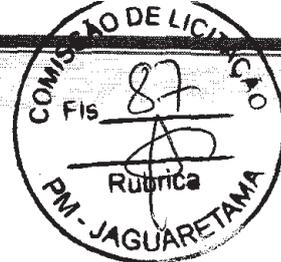
6.4.2.1- O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.4.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.4.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.4.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

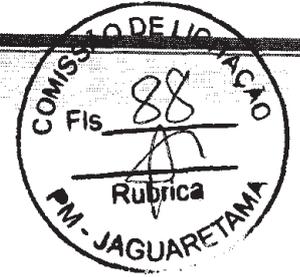
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

6.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.6.4- Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6.7- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, a documentação mencionada nos **sub itens 6.3 a 6.3.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Jaguarétama, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos **sub itens 6.4 a 6.6** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.8. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Jaguarétama deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9- A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.9.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.10 – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

6.11–DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

6.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

6.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguarétama;

6.11.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

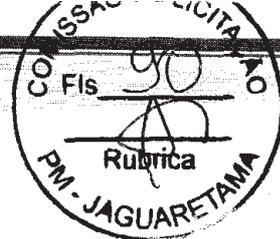
6.11.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.11.7. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações_em_andamento/fornecedores_inidôneos).

6.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.12.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

6.13. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.14. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1- O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2-CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto Ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 2** deste instrumento, **entregar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, assinando então lista de presença.**

7.3-RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde O Pregoeiro **receberá** de cada licitante ou seu representante e o documento discriminado no **subitem 2.2.1, alínea c, 2.6.1** bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as **propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1- Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

7.3.2- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.4.1 - No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.4.2 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.4.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.5 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.4.6 - Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

7.4.7 - O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.

7.4.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

7.4.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

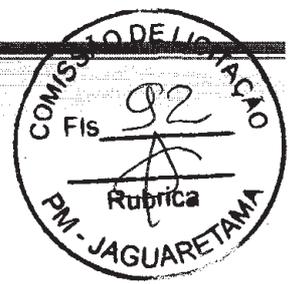
7.4.10 - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

7.4.11 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.4.12 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

7.4.13 - Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal e trabalhista exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

7.4.14 - A prerrogativa regulamentada no item 7.4.13 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.

7.4.15 - Ao Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

7.4.16 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

7.4.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

7.4.18 - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4.19 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.5- SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.5.1-O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar

* www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



esta decisão na ata dos trabalhos.

7.5.2 - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.5.3 - **INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.5.4 - **Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.**

7.5.5- A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos Itens ou itens, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e conseqüente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes Secretarias seguintes dotações: dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.075 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, com recursos do FEAS.

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

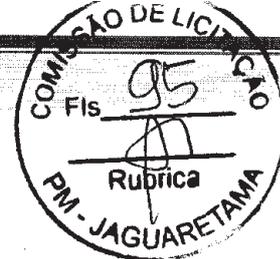
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 9.2.1-** O endereçamento a Comissão de Pregão da Prefeitura de Jaguaretama;
- 9.2.2-** A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama, dentro do prazo editalício;
- 9.2.3-** O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 9.2.4-** O pedido, com suas especificações;
- 9.3-** Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.4-** A resposta do Município de Jaguaretama - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguaretama.
- 9.5-** O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 9.6-** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 9.6.1-** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 9.7- DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.
- 9.7.1-** Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Jaguaretama-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.
- 9.9 -** Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.1 – A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.2 - O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

9.3 – Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

10. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es); que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.2 -Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

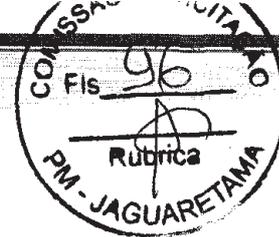
10.2.1 – O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

10.2.3 – Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.4- Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

10.5 – A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

10.6–No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

10.7 – O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.8 - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao solicitado no anexo I.

10.9 – Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

10.10 - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-Ce, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ conforme ordem de compra.

• www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.11 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.12 - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

11.2- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES

12.1- Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

12.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



12.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

12.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

12.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

13.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

13.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

13.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

13.6- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

13.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguarétama – CE

13.9- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama) das 08:00 à 12:00h das 13:30 às 17:30.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13.10- Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08:00h à 12:00h das 13:30h às 17:30h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes www.jaguaretama.ce.gov.br.

13.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

13.12- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.12.1- O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13.12.3. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguaretama - Ceará, 23 de Julho de 2019.

PRÍCILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	003908 BANHEIRA P/BANHO INFANTIL 20 LITROS <i>BANHEIRA P/BANHO INFANTIL 20 LITROS</i>	180,0000	UNIDADE		
02	003909 BOLSA INFANTIL PLÁSTICO C/ALÇA C/FECHO E BOLSO FRONTAL <i>BOLSA INFANTIL PLÁSTICO C/ALÇA C/FECHO E BOLSO FRONTAL</i>	180,0000	UNIDADE		
03	003910 CONJUNTO DE CAMISETA P/ RECÊM-NASCIDO C/03 UND <i>CONJUNTO DE CAMISETA P/ RECÊM-NASCIDO C/03 UND</i>	180,0000	PACOTE		
04	003911 CONJUNTO INFANTIL PLÁSTICO C/DESENHO INFANTIL: PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA <i>CONJUNTO INFANTIL PLÁSTICO C/DESENHO INFANTIL: PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA</i>	180,0000	UNIDADE		
05	003912 CONJUNTO PAGÃO P/RECÊM-NASCIDO C/CALÇA,CAMISA E CASAQUINHO <i>CONJUNTO PAGÃO P/RECÊM-NASCIDO C/CALÇA,CAMISA E CASAQUINHO</i>	180,0000	UNIDADE		
6	003913 CUEIRO C/ESTAMPAS INFANTIS DE TECIDO AFLANELADO 0,80CM X 1.00M <i>CUEIRO C/ESTAMPAS INFANTIS DE TECIDO AFLANELADO 0,80CM X 1.00M</i>	180,0000	UNIDADE		
7	003914 FRALDA EM TECIDO DUPLO 70CM X 70CM PCT C/ 05 UND <i>FRALDA EM TECIDO DUPLO 70CM X 70CM PCT C/ 05 UND</i>	180,0000	CAIXA		
8	003917 PAR DE MEIAS P/RECÊM-NASCIDO TECIDO ALGODÃO <i>PAR DE MEIAS P/RECÊM-NASCIDO TECIDO ALGODÃO</i>	180,0000	UNIDADE		
9	003918 REDE INFANTIL P/RECÊM-NASCIDO TECIDO SOL A SOL BORDADO C/ VARANDA <i>REDE INFANTIL P/RECÊM-NASCIDO TECIDO SOL A SOL BORDADO C/ VARANDA</i>	180,0000	UNIDADE		
0	024881 SABONETE INFANTIL C/ 90 GRAMAS	180,0000	UNIDADE		
1	003907 ALGODÃO HIDRÓFILO MULTI-USO C/25 GRAMAS <i>ALGODÃO HIDRÓFILO MULTI-USO C/25 GRAMAS.</i>	180,0000	PACOTE		
2	038407 SHAMPOO INFANTIL <i>Com 200 ml.</i>	180,0000	UNIDADE		
3	003117 CONTONETE CX. C/75 UND	180,0000	CAIXA		
4	049967 TOALHA INFANTIL COM CAPUZ <i>Dimensões do produto 0,9 x 0,7 x 0,1 cm ; 4,54 g</i>	180,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
--------	-----------	-----	---------	------------------	-------------------

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

PREGÃO N.º: 2019072201-A.SO

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ **CEP:** _____

Fone: _____ **Fax:** _____

Banco: _____ **Agência N.º:** _____ **Conta Corrente n.º:** _____

1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, SALDO REMANESCENTE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2 - ORÇAMENTO DETALHADO – Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
VALOR TOTAL:						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Peço que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguarétama (CE),de de 2019.

DECLARANTE



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaratama, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 2019.

AUTORGANTE

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

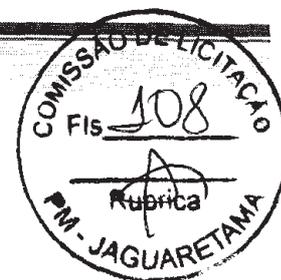
Jaguaratama(CE), de de 2019.

DECLARANTE

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Jaguarétama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguarétama – CE, através das **SECRETARIAS**, neste ato representada pelos respectivos Secretários, **Srs.(a)** ____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** ____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua ____, ____, bairro ____, cidade ____, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, por seu representante legal, Sr. ____, portador do CPF nº ____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2019072201-A.SO**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, SALDO REMANESCENTE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

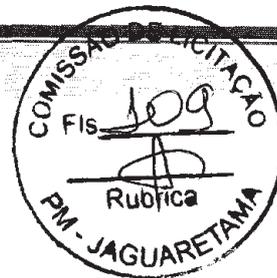
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas,

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA/ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2019**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado central do município de JAGUARETAMA em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.075 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, com recursos do FEAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação da Secretaria Municipal a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3.- Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4.-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

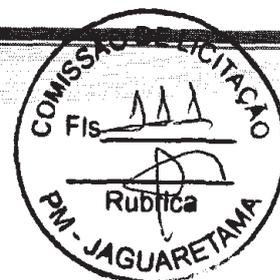
6.2.5.-No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6.- O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguarietama-CE, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, Centro, Jaguarietama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ de acordo com a ordem de compra.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

* www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

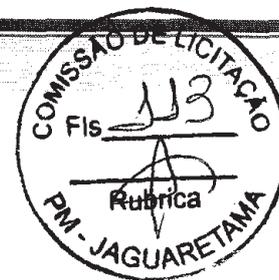
8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguaratama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama - CE, ___ de ___ de ___.

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro do Município de Jaguetama torna publico o Pregão Presencial nº 2019072201-A.SO, cujo objeto é Aquisição de Materiais para Formação de Kit Bebê para atender as Famílias em Vulnerabilidade Social, saldo remanescente, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. Abertura acontecerá no dia 06/08/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguetama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguetama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama – Ceará, 24 de Julho de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguetama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

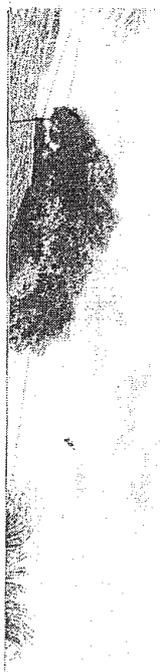
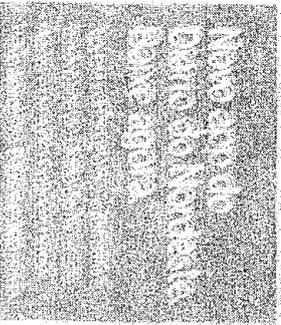


MARIA TEREZA PEREIRA RODRIGUES ME
Torna público que requereu a
Superintendência Estadual de Meio
Ambiente – SEMACE a Licença Ambiental
por Adesão e Compromisso - LAC para
conexão viaelevada de GLP, localizada no
município de Ocara na Av. Celso Pereira do
Nascimento, nº 217, Praia. Foi
determinado o cumprimento das exigências
contidas nas Normas e Instruções de
Licenciamento da SEMACE.

364168972

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do
Itapajé - Aviso de Resultado de Julgamento de
Habilitação, Tomada de Preços Nº 2019.06.18.02
Preço: Edital nº 032/2019. A Comissão
Permanente Licitação do Município de Itapajé torna
público o resultado do julgamento dos documentos
de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto é
a contratação de empresa para desenvolver estudos de
fornecimento, elaboração de estudos e materiais bem
como a captação de professores para o
atendimento a Base Nacional Comum Curricular
(BNCC), conforme Empresa Participar Nº
20190060, junto a Secretaria de Habitação de
Município, sendo declarada **INHABILITADA** a
empresa: **Com Vela Consultoria e Assessoria
Servicos Ltda - EPP**. A Comissão Declara
Inhabilitadas as Empresas: **Socite - Sociedade Para O
Desenvolvimento Integrado Nas Cidades Ltda. E
Instituto Nacional De Ocelos, Educação, Tecnologia
E Inovação - INGETI**. Documentos que não abrem o
prazo para interposição de recurso, nos termos do
Art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº
8.666/1993. Os autos do processo permanecerão
com vista franqueada aos interessados na Comissão
Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. 22
de Janeiro, 3183 - Centro - Itapajé - Ceará. Outras
informações pelo site www.itapaje.gov.br.
Habilitação: licita.ghomani.com, publique-se o
presente aviso no Diário Oficial da União (DOU) e
em jornal de grande circulação do Estado Ceará.**

364168926



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusebio - Comissão de Processo Seletivo -
CPS - Portaria Nº 002/2019, de 23 de Julho de 2019.** Dispõe sobre a dispensa do exame
médico que indica e ampla prazo para apresentação de documentos pelos candidatos
aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2019. A Presidente
da Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Eusebio, considerando erro na
publicação do exame médico pré-administrativo por ocasião de divulgação no Regulamento do
Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2019, Item 3.2, "e" do Capítulo XI;
Considerando que o laudo do exame retornado tramita em laboratório dos municípios, inferior
ao tempo de expedição do laudo do exame mencionado; Considerando o disposto no Item
24 do Capítulo XII do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, Resolve, Art. 1º,
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, ficam dispensados
da apresentação do exame pré-admissional constante do Item 3.2, "g" do Capítulo XI do
Regulamento. Art. 2º. O prazo para apresentação dos demais documentos exigidos no Item
5.3 do Capítulo XI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, bem como na
Portaria nº 001/2019 de 15, de julho de 2019, desta Comissão, fica ampliado, até o dia 30 do
corrente mês e ano. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gládivânia de Freitas Martins - Presidente da Comissão.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O
Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público o Pregão Presencial nº 201907201-
A.S.O., cujo objeto é aquisição de materiais para formação de kit bebs para atender as
Famílias em Vulnerabilidade Social, sendo remanescente, junto ao Fundo Municipal de
Assistência Social. Abertura acontecerá no dia 06/08/2019, às 09h00min, na sala da
Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama - Ceará. Mais informações: Comissão
Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 183, Centro, Jaguaratama/CE, pelo
telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. **Jaguaratama -
Ceará, 24 de Julho de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.****

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

Torna público que requereu a Secretária de Meio Ambiente e Controle Urbano de
Maracanaú - S.M.U, a Renovação da Licença de Instalação - LI, para obra da urbanização
da 3ª etapa da Lagoa de Maracanaú, Av. Padre José Holanda do Vale, s/n, Bairro Centro,
no Município de Maracanaú, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das
exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da S.M.U.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

Torna público que requereu a Secretária de Meio Ambiente e Controle Urbano de
Maracanaú - S.M.U, a Renovação da Licença de Instalação - LI, para obra da urbanização
da Lagoa de Mingau, Rua N. s/n, Bairro Industrial, no Município de Maracanaú, Estado do
Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções
de licenciamento da S.M.U.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jicoá de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O
Município de Jicoá de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que
realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.07.17.01/PP, tipo Menor Preço
Global, para contratação de empresa especializada para promover ações voltadas para a
melhoria da qualidade da água para o consumo humano, nas comunidades residentes nas
ruínas do Município de Jicoá de Jericoacoara-CE, conforme Termo de Referência, com data
de abertura em 06/08/2019, às 09:00h. O Edital está a disposição dos interessados na sala da
C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jicoá de Jericoacoara-CE. Jicoá de
Jericoacoara/CE, 24 de Julho de 2019. **Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.****

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Resultado de Julgamento
de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2019.07.02.001. A Comissão Permanente de Licitação
da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro -
Massapê/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de**

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato do Instrumento
Contratual. O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte torna público o Extrato
do Contrato Nº 2019.07.12.01-CM, resultante da Pregão Presencial Nº 2019.06.18.01-CM,
Dotação Orçamentária: 01.01.01.001.0001.2.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Objeto: contratação de serviços a serem prestados na locação de 05 (cinco) máquinas
reprográficas, incluindo, fornecimento de toner, revelador, cilindro e peças de reposição, bem
como manutenção preventiva e corretiva, destinadas ao atendimento das necessidades
administrativas da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE. Vigência do Contrato: A partir
de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019. Contratada: Samara Diniz Alexandre - ME,
Assina pela Contratada: Samara Diniz Alexandre. Assina pela Contratante: Rubens Darlan
de Morais Lobo. Valor Global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Juazeiro do Norte/Ceará,
em 24 de Julho de 2019. **Rubens Darlan de Morais Lobo - Presidente da Câmara
Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.****

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeló - Aviso de Continuidade de Licitação
após Diligências - Pregão Presencial Nº 2019.06.28.1. Objeto:** Contratação de empresa
especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva,
incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas de diversas
Secretarias do Município de Quixeló/CE, conforme especificações descritas no Termo de
Referência, Anexo I do Edital respectivo. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixeló no uso de
suas atribuições legais, torna público aos interessados a decisão após diligência nas empresas
participantes do processo licitatório supramencionado conforme relatório fotográfico
acrescentado aos autos, na seguinte forma: Empresas Descredenciadas e consequentemente
impedidas de continuarem no Certame - Antonio Kargogan Alcantara Dantas - ME, E. Alves do
Nascimento - ME, D.V. Ribeiro do Nascimento M F do Nascimento Conexões, A. V. Dias
Bezerra Construções EIRELI, Aliton Chaves da Silva - ME e J. M. V. Santana Comercial - ME
por não possuírem instalações e equipamentos necessários para a prestação dos serviços
conforme item 4.2.2 do Edital Convocatório e ainda no ato da diligência alguns
estabelecimentos encerraram-se fechados e não foram localizados, consequentemente
nenhum movimento semelhante à atividade empresarial referente ao objeto licitado. Empresas
Credenciadas aptas a continuarem no Certame - HF Preços EIRELI, Darcel Benavides da Silva
EIRELI - ME e L. M. de Lima Pereira - ME por possuírem instalações e equipamentos
necessários para a prestação dos serviços conforme item 4.2.2 do Edital Convocatório e no ato
da diligência foram localizadas e consequentemente movimento semelhante à atividade
empresarial referente ao objeto licitado. Fica a retomada da sessão pública para abertura das
propostas de preços, marcada para o dia 26/07/2019, às 10:00 horas, no mesmo local de
sessão do dia 12/07/2019 sito na Sala de Indicações na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro
- Quixeló/CE. Informações: Sala de CPL ou Fone (88) 3579-1210. **Quixeló/CE, 24 de julho de
2019 - Luiz Moses de Abreu Neto - Pregoeiro Oficial do Município.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeló - Aviso de Julgamento de
Habilitação - Tomada de Preços nº 2019.06.27.1. A CPL da Prefeitura Municipal de
Quixeló/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços
nº 2019.06.27.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Ideal Construções e Serviços
LTDA. M. A. dos Santos Cordeiro EIRELI - ME, Conexões Carin - Organização Empresarial
EIRELI, Saneira Engenharia Ltda, Consultoria Neves Nogueira LTDA - ME, ABRAY Constru,
Serv. Eventos e Locações EIRELI - EPP, WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, Medeiros
Construções e Serviços EIRELI - ME, Matos & Almeida LTDA - ME, FR. Lourenço e Serviços
EIRELI - ME, Têia Serpões e Eventos LTDA - ME, S. & T Construções e Loc. de Mão de Obra
EIRELI - ME, G7 Construções, Serviços e Transporte EIRELI - ME, M. Minervino Neto
Construções, Altono Edgar Fernandes Rolim - ME, J. Campos Empreendimentos EIRELI -
ME, Tayo Cristiano Santiago da Silva - ME EIRELI, J. de Faria Ranjezi EIRELI - ME, FV
Construções EIRELI - ME, Flay Engenharia Empreendimentos e Serv. EIRELI - ME, Caldas
Engenharia e Construções LTDA - ME, Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME,
Nordeste Construções e Infraestrutura Ltda e Roma Construtora EIRELI - ME. Por
cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada: José Ultras Filho - ME,
por apresentar chave de acesso técnica vencida (12/07/2019) e chave do contrato com o
engenharia vencido (10/07/2019) descumprimento ao Item 3.2.17. Informações na sede da
Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixeló/CE ou pela
telefone (88) 3579-1210. **Quixeló/CE, 17 de Julho de 2019. Luiz Moses de Abreu Neto -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****



Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:64EC8F1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO 201907220**

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro do Município de Jaguarétama torna público o Pregão Presencial nº 2019072201-A.SO, cujo objeto é Aquisição de Materiais para Formação de Kit Bebê para atender as Famílias em Vulnerabilidade Social, saldo remanescente, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. Abertura acontecerá no dia 06/08/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguarétama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguarétama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguarétama – Ceará, 24 de Julho de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:E90C8DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2019061202-SEDU**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019061202-SEDU

A(O) .., por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2019061202-SEDU. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA ÔNIBUS
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00002 - SERVIÇOS DE PINTURA PARA ÔNIBUS
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00003 - SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO PARA ÔNIBUS
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, autoridade competente do(a) .., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA ÔNIBUS
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00002 - SERVIÇOS DE PINTURA PARA ÔNIBUS
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00003 - SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO PARA ÔNIBUS
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) ..

JAGUARETAMA - CE, 24 DE JULHO DE 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:5E3C2F39

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO
DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL MUNICIPAL
DE RESÍDUOS PELO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Rua Major José Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE - CEP: 62.140-000
www.massape.ce.gov.br

Decreto nº 25 de 16 de Julho de 2019

Dispõe sobre a afetação de imóvel público destinado à implantação da Central Municipal de Resíduos pelo Município de Massapê/CE e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**:

- 1) o disposto no art. 18-A, do Decreto Estadual nº 29.306, de 05 de junho de 2008, acrescentado pelo Decreto Estadual nº 32.483, de 29 de dezembro de 2017;
- 2) que a afetação é a atribuição a um bem pública, de sua destinação específica;
- 3) que o Município de Massapê visa criar uma Central Municipal de Resíduos com a finalidade de implementar uma área de Coleta Seletiva Múltipla;
- 4) que é necessário observar, em razão da localidade geográfica, imóvel que atenda em caráter permanente a necessidade pública que



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato de Adjudicação - Pregão Presencial Nº 2019.07.02.02 - Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos (Ensino Fundamental e Médio) da Rede Pública de Ensino do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Básica, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao edital. Vencedor: Denny Douglas de Oliveira com o valor final do Item 01 – R\$ 25.432,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais) e do Item 02 – R\$ 16.456,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor global de R\$ 41.888,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais), tendo o mesmo atendido a todos os requisitos do edital, vem adjudicar os autos do processo nº Pregão Presencial nº 2019.07.02.1, para que produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes. **Maria Joelma Moreira - Pregoeira. Data: 23 de julho de 2019.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.07.22.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de Agosto de 2019, às 08:00hs, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2019.07.22.1, com fins a contratação de empresa para executar serviços de construção e recuperação de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, conforme projeto Básico/Termo de Referência em Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Avenida dos Três Poderes, 75 – Centro - Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: 0XX(88) 3569-1218, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19.005/2019, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 06 de agosto de 2019, às 08:30hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tce.ce.gov.br. **ICÓ (CE), 24 de julho de 2019. JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR - Pregoeiro**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.07.01/PP. O Município de Itapipoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia **06 de Agosto de 2019, às 16:00hs**, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é Registro de Preços, tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas submersas, motores e limpeza de poços profundos no Município de Itapipoca-CE. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. Itapipoca-CE, 24 de Julho de 2019. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 07.12.01/2019 - SRP. A Equipe Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de Agosto de 2019, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida Moisés Moita, Nº 785 - Centro – Tianguá - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 07.12.01/2019 - SRP, com o seguinte objeto: futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários destinados as atividades da Secretaria de Finanças do Município de Tianguá-CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 0(**)88-3671.2288, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 17:30h. **Priscila Cardoso Queiroz – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguarétama torna público o Pregão Presencial nº 2019072201-A.SO, cujo objeto é aquisição de materiais para formação de kit bebê para atender as Famílias em Vulnerabilidade Social, saldo remanescente, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. Abertura acontecerá no dia 06/08/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguarétama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguarétama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. **Jaguaretama – Ceará, 24 de Julho de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2019.07.17.01PP, tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada para promover ações voltadas para a melhoria da qualidade da água para o consumo humano, nas comunidades residentes nas regiões do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, conforme Termo de Referência, com data de abertura em 06/08/2019, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 24 de Julho de 2019. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, Localizada na Praça Anastácio Maia, Nº 40-Centro-Orós/CE, comunica aos interessados que no dia 08 de agosto de 2019, às 08:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.07.24.03. Objeto: aquisição de equipamentos/material permanente conforme Processo nº 25000208331/2012-69 (Programa VAN), materiais para kits de estimulação precoce (conforme Portaria nº 3.502, de 19/12/2017-MS) e materiais/equipamentos para o CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico), junto à Secretaria de Saúde do Município de Orós/CE, tudo conforme anexo I do Edital. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Orós/CE, 24 de julho de 2019. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Central de Licitação do Município de Irauçuba/CE torna público o Edital de Concorrência Pública nº 2019.07.16.01, de objeto contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Abertura dia 26 de agosto de 2019, às 09h00min, na sala da CCL, situada na Rua Walmar Braga, Nº 507, Centro (Atrás da Igreja Matriz), Irauçuba/CE. Informações: 88/3635.1234. **Irauçuba/CE, 24 de julho de 2019. Renata Mesquita Ferreira - Presidente da CCL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 14/2019-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 06/08/2019, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentos de habilitação para o Pregão Presencial nº 14/2019-SAF, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para a frota de veículos das Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Santa Quitéria-CE, 24 de julho de 2019. Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Credenciamento Nº 04/2019-PC. Período: **26 de Julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, das 8h às 12h.** Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços destinados a serviços de instrutor de teatro, animador de eventos, instrutor de dança, música e de oficinas de economia criativa da escola de artes casulo de interesse da Secretaria de Cultura do Município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexos e Edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 8h às 12h, ou no site www.tce.ce.gov.br. Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122019PPFMS-SRP – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu-CE informa aos interessados o **ADIAMENTO** da Sessão que seria no dia 24 de Julho de 2019, às 09h, para o dia **30 de Julho de 2019, às 15h.** Por motivo de conveniência e oportunidade. Edital e demais informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE. **Ipu-CE, 23 de Julho de 2019. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

